



**EDITAL CONJUNTO CAPL-UEL/SEBEC Nº 01/2018**

**SELEÇÃO DOS CANDIDATOS À VAGA NO SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CAPL-UEL**

O Diretor Geral do Colégio de Aplicação Pedagógica da UEL Professor José Aloísio Aragão – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, no uso de suas atribuições estatutárias pela Portaria nº 3159 de 18/06/2014 e o Diretor em exercício do SEBEC – Serviço de Bem-estar à Comunidade, objetivando normatizar e estabelecer critérios necessários para a abertura do processo de seleção socioeconômica dos candidatos ao CAPL Educação Infantil, para preenchimento das vagas disponíveis conforme o estabelecido no Regimento do CAPL/UEL, torna público o presente Edital para a comunidade interna da Universidade Estadual de Londrina, de acordo com a Resolução nº 6 de 20 de outubro de 2010 do Conselho Nacional de Educação – Ministério da Educação referente ao corte etário.

**A efetivação das matrículas fica vinculada à contratação de professores e/ou prorrogação do contrato dos assessores e/ou Convênio com a Prefeitura em 2018.**

**INSTRUEM:**

I. As vagas para matrículas de crianças, filhos e filhas de servidores vinculados à UEL, devido ao número de servidores públicos em atividades junto aos CAPL- Educação Infantil -CAMPUS e HU, serão ofertadas para preenchimento e matrícula, conforme quadros que seguem abaixo:

**Educação Infantil- CAMPUS:** Para os servidores lotados nos órgãos: Campus Universitário, LM, Museu, Casa de Cultura, EAAJ e AHC.

SALA DE ATIVIDADE	Nº DE VAGAS	FAIXA DE NASCIMENTO
Educação Infantil 1	12	Crianças nascidas de 01/04/2017 a 09/03/2018.
Educação Infantil 3	03	Crianças nascidas de 01/04/2015 a 31/03/2016.
Educação Infantil 4	03	Crianças nascidas de 01/04/2014 a 31/03/2015.



COLÉGIO DE APLICAÇÃO PEDAGÓGICA DA UEL  
PROFESSOR  
JOSÉ ALOÍSIO ARAGÃO  
Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional

**Educação Infantil – HU:** Para os servidores lotados nos órgãos: Hospital Universitário, CCS, COU, Bebê Clínica e Colégio de Aplicação Centro.

SALA DE ATIVIDADE	Nº DE VAGAS	FAIXA DE NASCIMENTO
Educação Infantil 1	12	Crianças nascidas de 01/04/2017 a 09/03/2018.
Educação Infantil 2	02	Crianças nascidas de 01/04/2016 a 31/03/2017.
Educação Infantil 3	05	Crianças nascidas de 01/04/2015 a 31/03/2016.
Educação Infantil 5	02	Crianças nascidas de 01/04/2013 a 31/03/2014.
Educação Infantil 6	12	Crianças nascidas de 01/04/2012 a 31/03/2013.

II. Caso as vagas disponibilizadas não correspondam à lotação do servidor, a inscrição poderá ser efetuada para o CAPL UEL/ Educação Infantil diversa da lotação, cuja classificação, neste caso, será efetuada após finalizada a classificação dos servidores lotados nos órgãos abrangidos por aquele CAPL UEL.

III. **O período de inscrição será de 26/02 a 09/03/2018** somente via internet;

IV. Os interessados no processo de seleção do CAPL/UEL deverão acessar o site [www.uel.br/sebec](http://www.uel.br/sebec), preencher e imprimir o formulário de inscrição, ler com atenção o presente Edital Conjunto e providenciar a documentação solicitada na lista de documentos do anexo I;

VI. A seleção socioeconômica será realizada com base nos parâmetros sociais e econômicos definidos pela Divisão de Serviço Social, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8742 de 07/12/1993), e do Regimento do CAPL/UEL Arts. 106 a 112;

VII. É de responsabilidade da Divisão de Serviço Social – SEBEC a seleção socioeconômica por meio de análise documental e entrevista dos candidatos ao CAPL/UEL- Educação Infantil, que respeita o número de vagas por sala e os inscritos informados pelo CAPL/UEL- Educação Infantil;

VIII. Logo após realizada a inscrição, os pais ou responsáveis pela criança deverão agendar a entrevista e a entrega dos documentos e formulário pelo telefone 3371-4452 na secretaria do SEBEC. **A ausência à entrevista caracterizará desistência do processo de seleção;**



COLÉGIO DE APLICAÇÃO PEDAGÓGICA DA UEL  
PROFESSOR  
JOSÉ ALOÍSIO ARAGÃO  
Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional

- IX. As crianças não contempladas poderão se inscrever para o próximo processo de seleção, em conjunto com as demais crianças inscritas;
- X. Em caso de empate na análise socioeconômica será observado o critério de tempo de serviço dos pais ou responsáveis, sendo beneficiado o filho ou filha do servidor mais antigo;
- XI. O Edital final será publicado no site [www.uel.br/sebec](http://www.uel.br/sebec) no dia **23 de março de 2018 às 17 horas**;
- XII. Após a divulgação do resultado o CAPL/UEL Educação Infantil – Unidade Campus Universitário e Unidade HU - Hospital Universitário realizará todos os procedimentos necessários para efetivação da matrícula da criança;
- XIII. A omissão ou falsidade de informações pertinentes à seleção resultará na exclusão do processo e/ou cancelamento do benefício;
- XIII. Os casos omissos serão analisados pelos membros do Conselho Escolar. Esta instrução de serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de fevereiro de 2018.

**Prof. Edmilson Lenardão**  
Diretor do Colégio de Aplicação

**José Carlos Francisco**  
Diretor em exercício do SEBEC



## ANEXO I

### LISTA DE DOCUMENTOS PARA O PROCESSO DO CAPL-Educação Infantil

#### 1. DOCUMENTOS PESSOAIS

- Certidão de nascimento do candidato;
- \* RG e CPF dos pais;
- \* RG ou certidão de nascimento dos outros membros da família;
- \* Termo de guarda se for o caso.

#### 2. COMPROVAÇÃO DE RECEITA

Comprovante de renda de todas as pessoas que residem com a família do mês janeiro ou fevereiro de 2018:

- \* Holerite ou recibo de pagamento;
- Comprovante de seguro desemprego;
- Carnê de aposentadoria.

Em caso de desempregado para pessoas acima de 18 anos:

- Declaração de desemprego assinada por duas testemunhas, com o telefone e nº do RG, CPF das mesmas;
- Carteira de Trabalho. (Fotocópia da carteira de trabalho das folhas de identificação, do último registro de trabalho se tiver e da próxima folha em branco);

Em caso de serviços temporários, "bicos", trabalhos não registrados ou outros:

- Declaração relatando a função exercida e a renda (média) mensal, assinada por duas testemunhas com nº de RG, CPF e telefone;
- Comprovante de pensão alimentícia, caso receba;
- Recibos de imóveis alugados, caso possua;

#### 3. DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (ANO 2016) DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA.

#### 4. COMPROVAÇÃO DE DESPESAS

- Tarifas de água ou condomínio e luz do mês de janeiro ou fevereiro de 2018;
- Comprovante de prestação da casa própria, ou pagamento de aluguel;
- Impostos (IPTU, IPVA, ISS, etc);
- Mensalidade de convênio de saúde, receitas médicas, comprovante de gastos com medicamentos, exames, consultas, tratamentos odontológicos, oftalmológicos, etc.
- Comprovantes de gastos com educação.

\* **OBSERVAÇÃO:** Deverão ser entregues fotocópias de todos os documentos solicitados.